

MR. ELETRON GEL
MATOS E RANGEL LTDA
COMERCIO E SERVIÇOS
SONORIZAÇÃO DE AMBIENTES
CNPJ 38.055.117/0001-45
CE/DF 07.334.501/001-47

MODELO DA PROPOSTA

I - FORMALIZAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 117/2017

OBJETO: Prestação de serviços continuados na área de operação de equipamentos de áudio, de vídeo e de geração de imagens para transmissão, ao vivo, por rádio, televisão e pela internet, pelo período de doze meses.

LICITANTE: MATOS E RANGEL LTDA - ME

CNPJ: 38.055.117/0001-45

ENDEREÇO: Rua Piauí, Qd. 07, lote 16, Vila Vicentina - Planaltina - Brasília - DF.

Telefone: 61 - 3049-3650

FAX: 61 - 3049-3650

ENDEREÇO ELETRÔNICO: eletrongel@gmail.com

Apresentamos nossa proposta para o item único da presente licitação, de acordo com as disposições do Edital.

Decorre do conteúdo da presente proposta a explicitação do seguinte

PREÇO DE JULGAMENTO (GLOBAL ANUAL) PARA O ITEM ÚNICO:

R\$ 5.766.640,74

(cinco milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e setenta e quatro centavos)

Convenção Coletiva utilizada: SINRAD-DF/SINTARJ-DF - Reg. MTE - DF 000057/2017

No valor proposto estão incluídos todos os custos e todas as despesas, diretas e indiretas, para a execução dos serviços objeto da licitação, em conformidade com as especificações e demais condições e exigências constantes do Edital.

O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias, (conforme o disposto no Artigo 9 do Edital).

II - PLANILHA RESUMIDA DE FORMAÇÃO E COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

MONTANTE "A"

1 - SALÁRIOS

CATEGORIA	QUANT. MÍN.	REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL (R\$)	TOTAL (R\$)
Supervisor Técnico-Operacional (40h)	2	6.885,89	13.771,38
Supervisor Técnico (40h)	4	6.885,89	27.542,76
Operador de Sistema e Vídeo (27h)	2	2.685,81	5.371,62
Diretor de Imagens/Operador de Câmeras (27h)	19	3.152,21	59.891,99
Operador de Áudio/Operador de Gravação (27h)	33	2.279,19	75.213,27
Operador de Transmissão	5	1.870,40	9.352,00
A1 - TOTAL	60	23.758,99	191.142,02

* OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES DO TÍTULO 2 DO ANEXO N. 2 PARA A COTAÇÃO DE SALÁRIOS.

2 - SUBTOTAL - REMUNERAÇÃO

2.1 - Adicional Noturno

A2.1 - Adicional Noturno CATEGORIA	QUANT.	SALÁRIO MENSAL BÁSICO	HORAS REAIS TRABALHADAS POR MÊS	HORAS NOTURNAS TRABALHADAS POR MÊS	HORAS ÚTEIS MENSIS
	(A)	(B)	(C)	(D) = C x 60	(E)
Operador de Transmissão	5	1.870,4	42,7	52,5	180
A2.1 - TOTAL MENSAL R\$				R\$ 48,90	

* VER OBSERVAÇÕES CONSTANTES DO SUBITEM 5.1.4.1.1 DO ANEXO N. 1

2.2 - ADICIONAL POR ACÚMULO DE FUNÇÕES

A2.2 - Categoria	Número de Empregados (A)	SALÁRIO MENSAL BÁSICO	Adicional por Acúmulo de Funções (C) = 40% x B	Valor Mensal Total do Adicional (D) = C x A
Supervisor Técnico-Operacional (40h)	2	6.885,89	R\$ 2.754,28	R\$ 5.308,58
Operador de Sistema e Vídeo (27h)	2	2.685,81	R\$ 1.074,32	R\$ 2.148,65
Diretor de Imagens/Operador de Câmeras (27h)	19	3.152,21	R\$ 1.260,38	R\$ 23.955,82
Operador de Áudio/Operador de Gravação (27h)	33	2.279,19	R\$ 911,58	R\$ 30.095,11
Operador de Transmissão	5	2.073,23	R\$ 829,29	R\$ 4.146,46
A2.2 - TOTAL MENSAL R\$				R\$ 65.845,76

* VER OBSERVAÇÕES CONSTANTES DO SUBITEM 5.1.4.2.1 DO ANEXO N. 1

TOTAL A2 (A2.1 + A2.2) R\$ R\$ 66.859,91

3 - SUBTOTAL - REMUNERAÇÃO

SOMATÓRIO DE A1 + A2 - MENSALISTAS	R\$ 243.490,32
SOMATÓRIO DE A1 + A2 - PLANTONISTAS	R\$ 14.912,61

4 - ENCARGOS SOCIAIS

A3 - 35,94% (Trinta e cinco vírgula noventa e quatro por cento) correspondentes aos encargos sociais totais, aplicados sobre o valor indicado no Quadro 3 (SUBTOTAL REMUNERAÇÃO) - MENSALISTAS	R\$ 87.510,42
A3 - 39,45% (Trinta e nove vírgula quarenta e cinco por cento) correspondentes aos encargos sociais totais, aplicados sobre o valor indicado no Quadro 3 (SUBTOTAL REMUNERAÇÃO) - PLANTONISTAS	R\$ 5.725,22

*INDISPENSÁVEL ANEXAR PLANILHA DISCRIMINATIVA DE TODOS OS ITENS E PERCENTUAIS FORMADORES DA PERCENTAGEM FINAL DE ENCARGOS SOCIAIS

5 - TOTAL DO MONTANTE "A"

SOMATÓRIO DO ITEM 3 + ITEM 4 (REMUNERAÇÃO + ENC.SOCIAIS) R\$	R\$ 351.238,58
---	-----------------------

MONTANTE "B"

6 - CUSTOS ADICIONAIS

AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (ICOT - Cáusula 20ª) (Ver observações constantes do Título 5 do Anexo n. 2)	R\$ 31.572,11
AUXÍLIO-TRANSPORTE (detalhar em planilha específica)	R\$ 3.500,27
UNIFORME (detalhar em planilha específica)	R\$ 5.855,24
AUXÍLIO FUNERAL E SEGURO DE VIDA (detalhar em planilha específica)	R\$ 247,00
CRECHE	R\$ 2.250,00

(detalhar em planilha específica)		
AUXÍLIO DOENÇA (detalhar em planilha específica)	R\$	1.863,87
OUTROS (discriminar)		
B1 – TOTAL DOS CUSTOS ADICIONAIS	R\$	47.988,49

*CASO OS VALORES OFERTADOS A UNIFORMES ESTEJA ABAIXO DE 70% DO ORÇAMENTO ESTIMADO CONSTATADO DESTE EDITAL, OBRIGA-SE A LICITANTE A DEMONSTRAR A EXEQUIBILIDADE DE SUA PROPOSTA.

7 – MONTANTE "A" + B1

SOMATÓRIO DO ITEM 5 + ITEM 6 (TOTAL DO MONTANTE "A" + CUSTOS ADICIONAIS)	R\$	388.327,07
---	------------	-------------------

8 – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: 13,54% (treze vírgula cinquenta e quatro por cento)

13,54

7.1. Fórmula para obtenção da Taxa de Administração (em percentual):

$$\left(\left(1 - \left(\frac{\text{Lucro}}{100} \right) \right) \times \left(1 - \left(\frac{\text{Despesas Indiretas}}{100} \right) \right) \times \left(1 - \left(\frac{\text{Desp. Financeiras}}{100} \right) \right) \right) \times 100 \div \left(1 - \left(\frac{\text{Tributos}}{100} \right) \right)$$

8.2. VALOR CORRESPONDENTE A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (montante "A" + B1) Taxa de Administração (8% - B1)	R\$ 52.825,28
--	----------------------

Brasília, Rua Piauí, Quadra 07, lote Nº 16 - Vila Vicentina - Planaltina DF. Fone/Fax: (61) 3049-3650
E-mail: eletrongel@gmail.com

MR ELETRON GEL
MATOS E RANGEL LTDA.
COMÉRCIO E SERVIÇOS
SONORIZAÇÃO DE AMBIENTES

CNPJ 38.055.117/0001-45
CE/DF 07.334.501/001-47

9 - PREÇO BÁSICO MENSAL

SOMATÓRIO DO ITEM 7 + ITEM 8.2 R\$ 432.260,55 ✓

10 - PREÇO BÁSICO ANUAL

ITEM 9 (Preço básico mensal) x 12 R\$ 5.427.126,64 ✓

11 - ESTIMATIVA PARA 13º salário

SOMATÓRIO DO ITEM 3 (REMUNERAÇÃO) multiplicado cumulativamente por (3+X) e por (1+Y), onde:
X: valor do Grupo "A" dos Encargos Sociais Básicos da proposta de 3 dígitos expresso em decimais.
Y: taxa de administração proposta pela licitante, expressa em decimais.
R\$ 334.026,48 ✓

12 - VALOR REFERENTE AO SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO

12.1 - VALOR TOTAL ANUAL DE DEPRECIAÇÃO E MANUTENÇÃO REFERENTE AO SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO multiplicado por (3+X), onde: X: taxa de administração proposta pela licitante expressa em decimais.
R\$ 1.804,70 ✓
12.2 - VALOR TOTAL ANUAL REFERENTE A BOMBA TÉRMICA R\$ 1.582,94 ✓
12.3 - VALOR TOTAL ANUAL REFERENTE AO SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO (12.1 + 12.2) R\$ 3.587,64 ✓

PARA ESTE ITEM, VALOR TOTAL INFERIOR A 70% DO ORÇAMENTO IMPLICA A OBRIGAÇÃO DE DEMONSTRAR SUA EXEQUIBILIDADE.

13 - PREÇO DE JULGAMENTO (GLOBAL ANUAL):

SOMATÓRIO DOS ITENS 10 (Preço básico anual) 11 (Estimativa para 13º salário) e 12 (12.3) (Valor total anual referente ao Sistema de Registro Eletrônico de Ponto) R\$ 9.766.840,74 ✓

(**) O valor indicado nesta célula é o valor que deve ser considerado no envio da Proposta Eletrônica para o item único.

VII - COMPOSIÇÃO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

(Informação que obrigatoriamente deve constar da proposta)

A Taxa de Administração desta proposta foi definida com base nos seguintes percentuais:

Componente	Percentual (%)
LUCRO	0,66
Despesas Indiretas não enquadráveis na planilha de custos do serviço	1,000
Despesas Financeiras	0,347
TRIBUTOS	
ISS	5,00
COFINS	3,00
PIS/PASEP	0,65
CPRB	1,50

Fórmula para obtenção da Taxa de Administração (em percentual):

$$\left(\left(1 + \left(\frac{\text{Lucro}}{100} \right) \right) \times \left(1 + \left(\frac{\text{Despesas Indiretas}}{100} \right) \right) \times \left(1 + \left(\frac{\text{Desp. Financeiras}}{100} \right) \right) \right) \times \left(1 + \left(\frac{\text{Tributos}}{100} \right) \right) \times 100 - 100$$

DECLARAÇÕES

A SEREM PRESTADAS SOMENTE NA HIPÓTESE DE LICITANTE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, EM CONFORMIDADE COM OS ARTS. 17, 18, 30 E 31 DA LEI COMPLEMENTAR N. 123, de 2006, E O ACÓRDÃO TCU 2798/2010-PLÊNARIO

Declaramos que:

a) em se tratando dos serviços vedados descritos no art. 17 da Lei Complementar n. 123/2006, notadamente os descritos no inciso XII (cessão ou locação de mão-de-obra), ressalvados os serviços listados nos parágrafos 5º-B a 5º-E do art. 18 da referida lei, a proposta apresentada não contempla qualquer benefício tributário referente ao SIMPLES NACIONAL, conforme os subitens 4.6 e 4.7 do Edital;

b) na hipótese de contratação desta Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte inscrita no SIMPLES NACIONAL e executora de atividade vedada, ficamos sujeitos à exclusão obrigatória do SIMPLES NACIONAL a contar do mês seguinte ao da contratação, em consequência do que dispõem o art. 17, inciso XII e o art. 31, inciso II, da Lei Complementar 123/2006, devendo entregar a Câmara dos Deputados, a título de comprovação, cópia de ofício – com comprovante de entrega e recebimento, que comunique a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão-de-obra e encaminhado pela contratada à Receita Federal do Brasil até o último dia útil do mês subsequente ao da contratação, consoante art. 30, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Complementar 123, de 2006.

A SEREM PRESTADAS SOMENTE NA HIPÓTESE DE LICITANTE BENEFICIADA PELA DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO INSTITUÍDA PELA LEI N. 12.546/2011, ALTERADA PELA LEI N. 13.161/2015

Declaramos, sob as penas da Lei, que:

a) recolhemos a contribuição previdenciária incidente sobre o valor da receita bruta, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do art. 22 da Lei n. 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do art. 7º (ou 8º) da Lei n. 12.546, de 14 de dezembro de 2011, alterada pela Lei n. 13.161, de 31 de agosto de 2015.

b) lemos ciência que nossa manifestação, conforme alínea "a" anterior, será remetida à Receita Federal do Brasil e que, em caso de constatação de falsidade, estará sujeita às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo do encaminhamento dos documentos ao Ministério Público para apuração de eventual responsabilidade criminal desta declarante.

Vicente Rangel Peilludo
Sócio Gerente

Brasília, Rua Piauí, Quadra 07, lote Nº 16 - Vila Vicentina - Planaltina DF. Fone/Fax: (61) 3049-3650
E-mail: eletrongel@gmail.com

VALOR UNITÁRIO DO ADICIONAL
$(P) = 40\% \times B \times D$
R\$ 202,83

III – PLANILHA DE FORMAÇÃO DO CUSTO DOS ENCARGOS SOCIAIS

A licitante deverá apresentar planilha detalhada e nominada de todos os encargos sociais incidentes, tais como encargos básicos correspondentes às obrigações que, por lei, incidem diretamente sobre a folha de pagamento, os proporcionais aos direitos a recebimento de salários com base na estimativa de dias em que não há prestação de serviços (férias, ausências legais etc), previsão para indenizações (dispensa sem justa causa, aviso prévio indenizado etc.) e as incidências dos encargos básicos sobre os encargos decorrentes de previsões e estimativas.

A planilha deve refletir a situação específica da licitante.

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DAS TAXAS DE ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA - MENSALISTA		
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	14,30%
A.1	Previdência Social (INSS)	0,00%
A.2	Serviço Social da Indústria (SESI)	1,50%
A.3	Serviço Nacional de Aprendizagem da Indústria (SENAI)	1,00%
A.4	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)	0,20%
A.5	Serviço de Apoio à Pequena e Média Empresa (SEBRAE)	0,60%
A.6	Salário Educação	2,50%
A.7	Seguro contra o Riscos de Acidentes do Trabalho (SAT)	0,50%
A.8	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	8,00%
A.9	SECONCI	0,00%
B	ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE A	7,56%
B.1	Repouso Semanal Remunerado (não considerado para mensalistas)	0,00%
B.2	Feriados (não considerado para mensalistas)	0,00%
B.3	Auxílio Enfermidade	0,69%
B.4	13º Salário (calculado à parte na tabela)	0,00%
B.5	Licença Paternidade	0,06%
B.6	Faltas Justificadas	0,56%
B.7	Dias de Chuva	0,00%
B.8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,09%
B.9	Férias Gozadas	6,14%
B.10	Salário Maternidade	0,02%
C	ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE A	12,67%
C.1	Aviso Prévio Indenizado	3,94%
C.2	Aviso Prévio Trabalhado	0,09%
C.3	Férias Indenizadas	4,42%
C.4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,89%
C.5	Indenização Adicional	0,33%
D	TAXAS DAS REINCIDÊNCIAS E OUTROS	1,41%
D.1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	1,08%
D.2	Reincidência do Grupo A sobre o Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,33%
TOTAL DAS LEIS SOCIAIS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		35,94%

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DAS TAXAS DE ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA - PLANTONISTA		
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	14,30%
A.1	Previdência Social (INSS)	0,00%
A.2	Serviço Social da Indústria (SESI)	1,50%
A.3	Serviço Nacional de Aprendizagem da Indústria (SENAI)	1,00%
A.4	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)	0,20%
A.5	Serviço de Apoio à Pequena e Média Empresa (SEBRAE)	0,60%
A.6	Salário Educação	2,50%
A.7	Seguro contra o Riscos de Acidentes do Trabalho (SAT)	0,50%

A.8	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	8,00%
A.9	SECONCI	0,00%
B	ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE A	10,63%
B.1	Repouso Semanal Remunerado (não considerado para mensalistas)	0,00%
B.2	Feriados (não considerado para mensalistas)	3,07%
B.3	Auxílio Enfermidade	0,69%
B.4	13º Salário (calculado à parte na tabela)	0,00%
B.5	Licença Paternidade	0,06%
B.6	Faltas Justificadas	0,56%
B.7	Dias de Chuva	0,00%
B.8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,09%
B.9	Férias Gozadas	6,14%
B.10	Salário Maternidade	0,02%
C	ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE A	12,67%
C.1	Aviso Prévio Indenizado	3,94%
C.2	Aviso Prévio Trabalhado	0,09%
C.3	Férias Indenizadas	4,42%
C.4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,89%
C.5	Indenização Adicional	0,33%
D	TAXAS DAS REINCIDÊNCIAS E OUTROS	1,85%
D.1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	1,52%
D.2	Reincidência do Grupo A sobre o Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,33%
TOTAL DAS LEIS SOCIAIS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		39,45%

MR ELETRON GEL
MATOS E RANGEL LTDA.

CNPJ 38.055.117/0001-45

COMÉRCIO E SERVIÇOS
SONORIZAÇÃO DE AMBIENTES

CF/DF 07.334.501/001-47

IV - PLANILHA DE FORMAÇÃO DO CUSTO DOS UNIFORMES

DESCRIÇÃO	UN	QUANT. TOTAL (NÚMERO DE PEÇAS ANUAL x QUANT. DE EMPREGADOS)	PREÇO UNITÁRIO (B) R\$	PREÇO MENSAL R\$ (C) = (A) x (B) / 12
Terno em poliéster e viscose	PÇ	204 //	R\$ 202,24 //	R\$ 3.438,08 //
Camisa social em algodão	PÇ	204 //	R\$ 32,75 //	R\$ 556,68 //
Gravata lisa em poliéster	PÇ	102 //	R\$ 12,55 //	R\$ 106,68 //
Meia social cano longo	PAR	204 //	R\$ 11,48 //	R\$ 195,16 //
Cinto social em couro preto	PÇ	102 //	R\$ 22,40 //	R\$ 190,40 //
Sapato Social em couro preto	PAR	102 //	R\$ 43,39 //	R\$ 368,84 //
Termino completo em microfibra (sem brilho, sem estampa e sem transparência)	PÇ	20 //	R\$ 154,00 //	R\$ 256,67 //
Blusa lisa	PÇ	20 //	R\$ 39,90 //	R\$ 66,50 //
Mela-calça na cor cacau	PAR	20 //	R\$ 23,07 //	R\$ 38,44 //
Sapato social em couro na cor preta	PAR	10 //	R\$ 43,39 //	R\$ 36,16 //
Calça em microfibra na cor preta	PÇ	36 //	R\$ 28,00 //	R\$ 84,00 //
Camisa social com manga comprida em poliéster na cor cinza	PÇ	36 //	R\$ 32,83 //	R\$ 98,49 //
Guarda-pó manga curta em poliéster na cor cinza	PÇ	36 //	R\$ 22,39 //	R\$ 67,18 //
Gravata preta	PAR	18 //	R\$ 12,55 //	R\$ 18,83 //
Meia social, cano longo	PÇ	36 //	R\$ 11,48 //	R\$ 34,44 //
Sapato de couro preto com solado de borracha antiderrapante	PAR	18 //	R\$ 43,39 //	R\$ 65,09 //
Cinto social em couro	PAR	18 //	R\$ 22,40 //	R\$ 33,60 //
PREÇO TOTAL MENSAL DOS UNIFORMES				R\$ 4.665,24 //

Brasília, Rua Piaui, Quadra 07, lote Nº 16 - Vila Vicentina - Planaltina DF. Fone/Fax: (61) 3049-3650
E-mail: eletrongel@gmail.com

V - PLANILHA DE FORMAÇÃO DO CUSTO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Supervisor Técnico-Operacional (40h)	44	R\$ 24,31	R\$ 1.069,64
Supervisor Técnico (40h)	88	R\$ 24,31	R\$ 2.139,28
Operador de Sistema e Vídeo (27h)	44	R\$ 24,31	R\$ 1.069,64
Diretor de Imagens/Operador de Câmeras (27h)	418	R\$ 24,31	R\$ 10.161,58
Operador de Audio/Operador de Gravação (27h)	726	R\$ 24,31	R\$ 17.649,06
Operador de Transmissão	61	R\$ 24,31	R\$ 1.482,91
TOTAL MENSAL DO AUXÍLIO-TRANSPORTE		R\$	23.572,11

V - PLANILHA DE FORMAÇÃO DO CUSTO DO AUXÍLIO-TRANSPORTE

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Supervisor Técnico-Operacional (40h)	88	R\$ 5,00	R\$ -
Supervisor Técnico (40h)	176	R\$ 5,00	R\$ -
Operador de Sistema e Vídeo (27h)	88	R\$ 5,00	R\$ 117,70
Diretor de Imagens/Operador de Câmeras (27h)	836	R\$ 5,00	R\$ 586,48
Operador de Audio/Operador de Gravação (27h)	1452	R\$ 5,00	R\$ 2.747,20
Operador de Transmissão	122	R\$ 5,00	R\$ 48,88
TOTAL MENSAL DO AUXÍLIO-TRANSPORTE		R\$	3.500,26

VI - PLANILHA DE FORMAÇÃO DE OUTROS CUSTOS

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR	VALOR MENSAL
AUXÍLIO FUNERAL E SEGURO DE VIDA	65	3,80	R\$ 247,00
CRECHE	5	450,00	R\$ 2.250,00
TOTAL MENSAL DE OUTROS CUSTOS		R\$	2.497,00

FALTOU AUXÍLIO DOENÇA - Cláusula 23 CCT - Conforme o edital.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TETO INSS	VALOR MENSAL DA CONTRIBUIÇÃO COMPL	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	PERCENTUAL DE ATTESTADOS (15 D)	TOTAL MENSAL MÉDIO CONTRIBUIÇÃO
AUXÍLIO DOENÇA	65	5.531,31	R\$ 4.108,65	R\$ 2,50	3%	R\$ 1.863,87

VIII - TABELA REFERENTE AO SISTEMA ELETRÔNICO BIOMÉTRICO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DE PESSOAL

A - DEPRECIACÃO

DESCRIÇÃO	Un.	QUANT. TOTAL ANUAL (A)	Preço Unitário (B)	Preço Total Anual (C)=(A)x(B)	VALOR MENSAL UNITÁRIO DE DEPRECIACÃO (D)	Preço Mensal Total de Depreciação (E)=(A)x(D)
Relógio biométrico, conforme portaria do MTE, com display gráfico, capacidade de gerenciamento de, no mínimo, 50 usuários	un	3	1.113,84	3.340,91	8,35	R\$ 25,06
PREÇO TOTAL MENSAL R\$						R\$ 25,06

B - MANUTENÇÃO

DESCRIÇÃO	Un.	QUANT. TOTAL ANUAL (A)	Preço Unitário (B)	Preço Total Anual (C)=(A)x(B)	VALOR MENSAL UNITÁRIO DE MANUTENÇÃO (D)	Preço Mensal Total de Manutenção (E)=(A)x(D)
Relógio biométrico, conforme portaria do MTE, com display gráfico, capacidade de gerenciamento de, no mínimo, 50 usuários	un	3	1.113,84	3.340,91	35,80	107,4
PREÇO TOTAL MENSAL R\$						107,4

B - BOBINA TÉRMICA

DESCRIÇÃO	Un.	QUANT. TOTAL ANUAL (A)	Preço Unitário (B)	Preço Total Anual (C)=(A)x(B)	VALOR MENSAL UNITÁRIO DE MANUTENÇÃO (D)=(C)/12
Bobina térmica específica para o registrador eletrônico de ponto, com papel termossensível, superfície de impressão externa ao rolo, durabilidade de impressão mínima de 5 anos e comprimento mínimo de 300m	un	12	13,08	156,91	R\$ 1.882,94
PREÇO TOTAL MENSAL R\$					R\$ 1.882,94

PARA ESTE ITEM, VALOR TOTAL INFERIOR A 70% DO ORÇAMENTO IMPLICA A OBRIGAÇÃO DE DEMONSTRAR SUA EXEQUIBILIDADE.
